



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.03.28.1FD-03 - DATA: 01/04/2025

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

A rede municipal de ensino de Santana do Acaraú enfrenta a falta de kits completos de merenda escolar (bandejas com divisórias e itens), o que compromete a organização, higiene e a qualidade da alimentação dos alunos. Resolver esse problema garantirá refeições mais seguras, práticas e dignas, promovendo melhores condições de saúde e bem-estar. A aquisição trará eficiência à administração pública e contribuirá diretamente para o rendimento escolar. A não resolução pode gerar desperdício de alimentos, insatisfação e prejuízos à aprendizagem. Com a contratação, espera-se mais qualidade, padronização e valorização do ambiente escolar.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a segunda etapa do planejamento da contratação pública, orientado pelo interesse público e voltado à identificação da solução mais adequada para atender à demanda apresentada. O objetivo é justificar a necessidade da contratação e garantir que esta seja a melhor alternativa em termos de eficiência, economicidade e qualidade.

O presente ETP servirá de base para a elaboração do Termo de Referência, caso a contratação se mostre viável, e está estruturado conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

O objeto solicitado – aquisição de kits de merenda escolar (bandejas completas com divisórias e itens) – é classificado como bem comum, pois atende a critérios de padronização, é adequado ao uso pretendido e não excede as necessidades da Administração Pública Municipal. Além disso, pode ser descrito de forma clara e objetiva em edital, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição em questão representa uma ação fundamental da Secretaria de Educação do município de Santana do Acaraú-CE, voltada a garantir a qualidade das práticas alimentares no ambiente escolar. Essa medida tem como foco principal a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes.

Tal iniciativa está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/96), que estabelece como dever do Estado assegurar padrões mínimos de qualidade no ensino, incluindo o fornecimento adequado da alimentação escolar.

A aquisição dos materiais propostos busca ampliar as condições favoráveis à aprendizagem, contribuindo para a formação de alunos conscientes, saudáveis e preparados para os desafios da sociedade contemporânea. Essa demanda é imprescindível para que os estudantes da rede municipal de ensino possam realizar suas refeições com utensílios apropriados e em condições adequadas.

A compra dos kits de merenda escolar – compostos por bandejas com divisórias e utensílios próprios – é essencial para assegurar qualidade e eficiência no momento da alimentação. Esses kits são indispensáveis para garantir que as refeições sejam servidas de maneira organizada, higiênica e atrativa, favorecendo bons hábitos alimentares e refletindo positivamente no desempenho escolar dos alunos.

Justificativas para a Aquisição:

1. Organização e Higiene: As bandejas com divisórias permitem separar os alimentos de forma adequada, mantendo a apresentação mais agradável e contribuindo para a higiene na distribuição.
2. Padronização e Eficiência: O uso de kits uniformizados (bandejas, copos e talheres) facilita a logística da merenda escolar, assegurando igualdade e qualidade no atendimento a todos os alunos.
3. Incentivo a Hábitos Saudáveis: O fornecimento de utensílios adequados estimula práticas alimentares corretas e saudáveis desde a infância.
4. Durabilidade e Sustentabilidade: A escolha de materiais duráveis e de boa qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes, promovendo economia e sustentabilidade no ambiente escolar.

Em síntese, trata-se de uma medida estratégica voltada à melhoria contínua da alimentação escolar, assegurando refeições de qualidade, servidas com dignidade e segurança, em benefício do desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de Santana do Acaraú.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de kits merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santana do Acaraú está de acordo com a nova lei de licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na contratação pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição criteriosa dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção de uma solução que não apenas atenda às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Acaraú, mas que também esteja alinhada com princípios de sustentabilidade, qualidade, e eficiência a longo prazo.

A busca por kits de merenda escolar devem ser pautadas por critérios técnicos rigorosos, legislações pertinentes, e práticas de sustentabilidade, garantindo conformidade com padrões de qualidade e desempenho que assegurem uma educação de excelência.

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de forma parcelada.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Os prazos para recebimento provisório e definitivo, bem como os critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.

A vigência inicial do contrato será até 31 de dezembro do ano da contratação, com possibilidade de prorrogação, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja comprovadamente vantajosa e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

A contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, no termo de referência, no contrato e em suas respectivas propostas, incluindo documentos complementares, quando aplicáveis.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O quantitativo de distribuição do objeto deste Estudo será conforme estatística de alunos matriculados em seus respectivos turnos, levando em consideração o turno matutino, o qual tem o maior número de discentes em horário escolar.

Os produtos devem ser fabricados em estrita obediência às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

A contratada deverá ter capacidade de atender à demanda total dentro do prazo estipulado, considerando o número de alunos e as escolas envolvidas.

Garantia de regularidade no fornecimento, sem interrupções, assegurando o atendimento integral durante o período contratual.

Apresentar proposta de preço competitiva, acompanhada de planilhas detalhadas que mostrem a composição dos preços, marca, modelo, e clareza nos custos individuais dos kits e de seus componentes.

Demonstrar conhecimento e conformidade com normas técnicas, como as da ABNT, e regulamentos específicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



como da Anvisa, que se apliquem aos materiais utilizados nos kits.

A empresa deverá atender a todos os requisitos dispostos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), no que diz respeito às etapas de qualificação técnica, proposta de preços e documentação.

Os kits de merenda escolar devem estar em conformidade com todas as legislações nacionais pertinentes, incluindo normas de segurança alimentar, regulamentações sanitárias e certificações específicas para materiais em contato com alimentos.

A prioridade deve ser dada a kits de merenda escolar produzidos com práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis. A cadeia de fornecimento deve demonstrar compromisso com a redução do impacto ambiental, incluindo o uso de embalagens ecologicamente responsáveis e estratégias logísticas para minimizar emissões de carbono.

REQUISITOS GERAIS PARA OS KITS DE MERENDA ESCOLAR:

1. Adequação Funcional: Os kits de merenda escolar devem atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, sendo adequados para o uso diário em ambiente escolar, incluindo bandejas com divisórias que facilitem o consumo de diferentes tipos de alimentos.

2. Qualidade e Durabilidade: Os itens devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade e resistência ao uso frequente, além de serem seguros para contato com alimentos, seguindo todas as normas de saúde e segurança aplicáveis.

2.1 Itens como talheres, copos, bandejas com divisórias, todos fabricados com materiais apropriados para uso infantil.

DA AMOSTRA:

- A fim de verificar se o produto ofertado atende às características técnicas, o pregoeiro solicitará para fins de homologação, ao vencedor provisório, as amostras dos itens que compõe o kit (bandeja, colher, faca, garfo, cumbuca, caneco e prato) no prazo de 02 (dois) dias úteis.

- As amostras poderão ser entregues na sede da Secretaria de educação no endereço: Travessa José Filomeno de Vasconcelos S/N, Centro - Santana do Acaraú - CE, no prazo limite de embelecido acima, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

- As amostras serão avaliadas por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que as analisará num prazo de até 24:00 (vinte e quatro) horas, para fins de verificação e manifestação, através de parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência. • As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, pena de reprovação.

- Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob qualquer hipótese, possuir características técnicas, de materiais, componentes, formas etc. que possam provocar acidentes ou danos aos usuários.

- Especial atenção deverá ser dada à inexistência de uso de matérias-primas, tóxicas, reciclados ou qualquer material que possa causar reação alérgica.

- As amostras deverão se referir ao produto marca e especificações do Termo de Referência, contidas na Proposta de Preços da licitante.

- Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovada ou não as entregar no prazo estabelecido.

- Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante no Termo de Referência.

- Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados ao Pregoeiro e equipe de apoio, para que o mesmo oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras por meio de mensagem no sistema.

- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de kits de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santana do Acaraú deve ser realizado de forma criteriosa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa de preços junto a fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



especializados na produção e distribuição de itens com as especificações do presente objeto, levando em consideração a qualidade dos kits, prazos de entrega e condições de pagamento. Com o levantamento de mercado para a aquisição de kits de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, identificou-se as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, sendo elas:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste na aquisição direta de kits de merenda escolar junto aos produtores ou distribuidores autorizados, possibilitando negociações específicas e atendimento personalizado conforme as necessidades educacionais do município.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada que assumirá a responsabilidade pela seleção, aquisição e entrega dos kits de merenda escolar, podendo incluir também serviços complementares como suporte técnico e manutenção.
- Adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos: Permite a aquisição dos kits de merenda escolar por meio de adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos públicos, viabilizando o aproveitamento de preços e condições já negociadas.
- Licitação na Modalidade Pregão : Quando os livros a serem adquiridos possuem especificações claras, padronizadas e não exclusivas, permitindo a ampla concorrência entre fornecedores. O Pregão, preferencialmente eletrônico, é a solução escolhida por assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência, atendendo aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Após avaliação das alternativas, considerando as características do objeto, a possibilidade de concorrência entre fornecedores e a necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a solução mais adequada para a contratação é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Essa solução oferece condições mais vantajosas, assegura ampla competitividade e transparência ao processo, além de permitir flexibilidade na gestão dos quantitativos, conforme as necessidades pedagógicas do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de kits de merenda escolar — compostos por bandejas com divisórias e demais utensílios como copos, cumbucas, pratos e colheres — é uma ação estratégica voltada à melhoria da alimentação escolar na rede municipal de ensino de Santana do Acaraú. Esses kits foram idealizados para garantir que as refeições sejam servidas de forma organizada, segura e eficiente, promovendo práticas alimentares saudáveis entre os alunos.

A adoção desses kits representa um avanço significativo na promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, além de demonstrar o compromisso da gestão pública com a qualidade dos serviços educacionais e com a sustentabilidade. O ambiente escolar torna-se mais adequado às necessidades dos alunos, favorecendo sua aprendizagem e seu desenvolvimento integral.

A decisão por essa solução está fundamentada em levantamento de mercado conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços considerou critérios de economicidade e viabilidade, com foco em alcançar o melhor custo-benefício.

Especificações Técnicas dos Kits:

Bandejas com Divisórias: Produzidas em material durável, livre de BPA e seguro para uso infantil, com compartimentos que evitam o contato entre os alimentos.

Talheres: Colher, garfo e faca com design ergonômico, resistentes, atóxicos e apropriados para crianças.

Copos: Materiais duráveis e resistentes a quedas, livres de substâncias nocivas e com dimensões adequadas ao público-alvo.

Pratos e Tigelas: Compatíveis com as normas de segurança alimentar.

Manutenção e Durabilidade

Durabilidade: Os itens devem resistir ao uso constante e a lavagens frequentes sem prejuízo à funcionalidade.

Facilidade de Higienização: Devem ser compatíveis com limpeza manual e em máquinas.

Reposição de Itens: O contrato pode prever substituição de peças danificadas, especialmente em uso intensivo.

Garantia e Assistência Técnica

Garantia Mínima: 12 meses para defeitos de fabricação.

Suporte Técnico: O fornecedor deve prestar assistência técnica imediata dentro do prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



Reparo/Substituição: Produtos com defeito devem ser substituídos ou reparados sem custos, dentro do prazo estipulado (ex: 15 dias úteis).

Entrega e Logística

Responsabilidade do Fornecedor: Entrega nas escolas indicadas pelo município, conforme cronograma.

Sustentabilidade

Materiais Sustentáveis: Preferência por fornecedores que utilizem insumos recicláveis ou biodegradáveis.

Certificação Ambiental: Exigência de comprovantes de práticas sustentáveis e materiais com origem ambientalmente responsável.

Qualificação dos Fornecedores

Comprovação de experiência com fornecimento de itens similares.

Apresentação de atestados técnicos, certificados de qualidade e regularidade fiscal.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid.	Medida	Quant
BANDEJA PARA REFEIÇÕES COMPLETA COM DIVISÓRIAS E ITENS: TALHERES, COLHER, CUMBUCA, PRATO, COPO E FRUTA BANDEJA PARA REFEIÇÕES COMPLETA COM DIVISÓRIAS E ITENS: TALHERES, COLHER, CUMBUCA, PRATO, COPO E FRUTA). Fabricado em polipropileno virgem atóxico. Ideal para uso em micro-ondas e em lavadoras de louça personalizada com duas logomarcas: da secretária de educação e logo do município. Fácil encaixe em outra bandeja do mesmo modelo. Resistente a quedas. Fácil limpeza. Resiste a mais de 100°C sem deformar. Dimensões de: 53X43 X3,5mm (Compr.xLarg.xAlt.); Material de acordo com a resolução RDC nº 91/2001 - Anvisa. Produto com garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Possui seis divisórias para acomodar os itens que compõem o kit, conforme descrição a seguir. - 1 COLHER 5 ML - KIT MERENDA Colher plástica produzida com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado uso infantil e adultos. Resistente a temperaturas de 100° por até mais de 20 minutos, possibilitando lavagem em máquinas lava-louça; Peça resistente a quedas, dentro dos padrão da resolução 105 da ANVISA e suas respectivas alterações; Dimensões de: 147x33x25 mm (Compr.xLarg.xAlt.); - 1 FACA - KIT MERENDA Faca plástico produzido com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado. Produto muito utilizado em: kit merenda escolar, creches, berçários, eventos, e em diversos refeitórios. Indicado para uso infantil e adulto. Resistente a temperaturas de 100° por até mais de 20 minutos, possibilitando lavagem em máquinas lava-louça; Peça resistente a quedas, dentro dos padrão da resolução	KIT		2000



105 da ANVISA e suas respectivas alterações; Dimensões de: 169x22x06 mm (Compr.xLarg.xAlt.);

- 1 GARFO - KIT MERENDA Garfo plástico produzido com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado. Indicado para uso infantil e adultos. Resistente a temperaturas de 100° por até mais de 20 minutos, possibilitando lavagem em máquinas lava-louça; Peça resistente a quedas, dentro dos padrões da resolução 105 da ANVISA e suas respectivas alterações; Dimensões de: 136x136x62 mm (Compr.xLarg.xAlt.);

- 1 CUMBUCA 400 ML - KIT MERENDA Cumbuca plástica 400 ml, produzida com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado. Indicado para uso infantil e adulto. Resistente a temperaturas de 100° por até mais de 20 minutos, possibilitando lavagem em máquinas lava-louça; Peça resistente a quedas, dentro dos padrões da resolução 105 da ANVISA e suas respectivas alterações; Dimensões de: 107x79x81 mm (Compr.xLarg.xAlt.);

- 1 PRATO 600 ML - KIT MERENDA Prato plástica 350 ml, produzida com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado. Produto muito utilizado em: kit merenda escolar, creches, berçários, eventos, e em diversos refeitórios. Indicado para uso infantil e adulto. Resistente a temperaturas de 100° por até mais de 20 minutos, possibilitando lavagem em máquinas lava-louça; Peça resistente a quedas, dentro dos padrões da resolução 105 da ANVISA e suas respectivas alterações; Dimensões de: 209x209x40 mm (Compr.xLarg.xAlt.);

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
BANDEJA PARA REFEIÇÕES COMPLETA COM DIVISÓRIAS E ITENS: TALHERES, COLHER, CUMBUCA, PRATO, COPO E FRUTA	KIT	2000	74,80	149.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos kits de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santana do Acaraú deve ser realizada de forma integral, sem fracionamento dos itens. A entrega dos kits deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a alimentação adequada e completa dos estudantes. É fundamental que a empresa contratada cumpra com o prazo estabelecido, garantindo a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento para a aquisição dos kits de merenda escolar é essencial para garantir que o processo atenda de forma eficaz às necessidades nutricionais dos alunos, além de respeitar as diretrizes orçamentárias e educacionais do município. Essa articulação assegura que a aquisição esteja contemplada nos instrumentos de planejamento público, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), viabilizando a alocação adequada de recursos financeiros e promovendo a integração com as políticas públicas de educação e saúde.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) exerce papel central nesse contexto, pois permite detalhar as especificações dos kits – como bandejas com divisórias e demais utensílios – além de fundamentar tecnicamente a necessidade da contratação. O ETP deve ainda demonstrar a previsão da aquisição no Plano Anual de Contratações (PAC), evidenciando a conformidade com o planejamento estratégico da administração pública.

Ao assegurar esse alinhamento, o poder público reforça a eficiência na gestão dos recursos, fortalece a transparência dos processos licitatórios e garante que os kits adquiridos atenderão de maneira adequada às demandas das instituições de ensino, contribuindo diretamente para o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de kits de merenda escolar (bandejas com divisórias e utensílios) para os alunos da rede municipal de ensino de Santana do Acaraú/CE tem como objetivo gerar impactos positivos na qualidade do ambiente escolar, na segurança alimentar dos estudantes e na eficiência da gestão pública.

A seguir, são apresentados os principais resultados esperados e as vantagens associadas à contratação:

Resultados Esperados:

- 1. Aprimoramento da Qualidade da Alimentação Escolar**
A utilização de bandejas com divisórias permite a separação adequada dos alimentos, evitando misturas indesejadas e garantindo refeições visualmente mais atrativas e higiênicas. Isso contribui para que os alunos consumam todos os itens nutricionais oferecidos, promovendo uma alimentação mais equilibrada.
- 2. Maior Higiene e Segurança Alimentar**
Com kits padronizados, compostos por talheres, copos e bandejas fabricados com materiais atóxicos e resistentes, assegura-se um serviço mais higiênico, reduzindo os riscos de contaminação e garantindo maior segurança na oferta das refeições.
- 3. Mais Conforto e Autonomia para os Alunos**
Os utensílios são desenvolvidos com foco na ergonomia e facilidade de uso pelas crianças, promovendo um ambiente mais acolhedor durante as refeições e incentivando a autonomia dos alunos no momento da alimentação.
- 4. Uniformização dos Materiais nas Escolas**
A distribuição padronizada dos kits facilita a organização interna das unidades escolares, além de simplificar o controle de estoque e a reposição de itens, reduzindo perdas e facilitando a logística interna.
- 5. Estímulo à Educação Alimentar**
A apresentação dos alimentos de forma organizada incentiva hábitos alimentares mais saudáveis, especialmente entre os alunos em idade de formação. Isso também pode aumentar a aceitação de alimentos menos populares, como frutas e hortaliças.
- 6. Redução do Desperdício de Alimentos**
Ao evitar a mistura de alimentos e preservar sua apresentação, os kits ajudam a minimizar o desperdício, estimulando os alunos a consumir integralmente as refeições servidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



Vantagens da Aquisição:

1. Custo-Benefício e Durabilidade

Os kits serão confeccionados com materiais de alta durabilidade, o que representa uma economia significativa a médio e longo prazo, diminuindo a frequência de reposições e garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Facilidade de Higienização e Manuseio

Por serem de fácil limpeza, os utensílios facilitam o trabalho das equipes de apoio nas escolas, otimizando o tempo destinado à organização e à higienização após as refeições.

3. Melhoria na Gestão Logística

A padronização dos itens contribui para o controle eficaz do estoque e da distribuição dos materiais entre as escolas, tornando os processos mais organizados e minimizando perdas e extravios.

4. Promoção da Equidade entre os Alunos

A entrega de kits iguais para todos os estudantes garante equidade no acesso a utensílios adequados, fortalecendo um ambiente escolar mais justo, inclusivo e acolhedor.

5. Adequação às Normas Vigentes

A iniciativa atende às exigências das políticas públicas de segurança alimentar e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis.

6. Contribuição para o Desempenho Escolar

Refeições de qualidade, servidas de forma organizada e segura, impactam diretamente no bem-estar físico e emocional dos alunos, refletindo-se positivamente na concentração, no comportamento e no rendimento acadêmico.

Dessa forma, a aquisição dos kits representa um investimento estratégico na melhoria da alimentação escolar, trazendo benefícios concretos para os alunos, para a equipe pedagógica e para a administração pública. Ao garantir refeições seguras, organizadas e nutricionalmente adequadas, o município de Santana do Acaraú reafirma seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento integral de suas crianças.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de kits de merenda escolar para os alunos da rede pública municipal de Santana do Acaraú pode ocasionar impactos ambientais relevantes. Esses kits, frequentemente compostos por bandejas plásticas compartimentadas, talheres descartáveis, embalagens individuais e copos de uso único, colaboram para o aumento da geração de resíduos sólidos urbanos.

Principais impactos ambientais potenciais:

Impactos na Produção dos Itens

- Consumo de Recursos Naturais Não Renováveis: A produção dos materiais que compõem os kits, como o plástico (polipropileno ou polietileno), utiliza derivados do petróleo, cuja extração e processamento emitem grandes quantidades de gases de efeito estufa (GEE).
- Geração de Resíduos e Poluentes: A etapa industrial envolve processos que consomem água e energia, podendo liberar poluentes no ar e gerar resíduos líquidos e sólidos, principalmente em fábricas que utilizam compostos sintéticos.

Impactos no Transporte e Logística

- Emissões Veiculares: O transporte dos kits até as escolas pode gerar emissão de poluentes atmosféricos, dependendo da distância entre o ponto de fabricação e o destino final.
- Dependência de Combustíveis Fósseis: O uso de veículos movidos a diesel ou gasolina contribui para o agravamento do aquecimento global.

Uso de Materiais com Baixa Degradabilidade

- Acúmulo de Resíduos Não Biodegradáveis: Caso os kits sejam fabricados com plásticos convencionais, há risco de acúmulo de lixo em aterros ou no meio ambiente, devido à lenta degradação desses materiais.
- Geração de Microplásticos: Com o tempo, o desgaste do plástico pode liberar partículas que contaminam solos, águas e a fauna.

Descarte Pós-Uso

- Gestão Inadequada de Resíduos: Sem políticas de coleta seletiva e reciclagem, os resíduos gerados após o uso dos kits podem ser mal descartados, agravando problemas ambientais.
- Desperdício de Materiais Recicláveis: Mesmo quando recicláveis, a ausência de estrutura adequada pode impedir o reaproveitamento dos materiais com práticas sustentáveis e reduzir o volume de resíduos.

Uso de Alternativas Sustentáveis

- Materiais de Fonte Renovável: Adoção de itens biodegradáveis, como os feitos com fibras vegetais, papelão ou bioplástico, pode reduzir significativamente os impactos ambientais.
- Certificações de Sustentabilidade: Produtos com selo de produção sustentável ou de baixo impacto ambiental



ajudam a minimizar os danos ao meio ambiente.

Contaminação Ambiental

- Poluição de Recursos Naturais: O descarte incorreto pode afetar cursos d'água e solos, com prejuízo para o meio ambiente e para a saúde pública.
- Risco de Lixiviação: Plásticos mal gerenciados podem liberar componentes tóxicos, contaminando lençóis freáticos e solos agrícolas.

Medidas recomendadas para mitigar os impactos:

- Escolher materiais sustentáveis: Priorizar a compra de kits biodegradáveis ou reciclados.
- Valorizar fornecedores regionais: Reduzir as distâncias de transporte e, consequentemente, as emissões.
- Implantar coleta seletiva: Garantir a destinação correta dos resíduos gerados.
- Promover educação ambiental: Incentivar boas práticas de descarte e reaproveitamento dentro das escolas.
- Parcerias com recicladores locais: Estimular a reciclagem por meio de cooperativas e empresas especializadas.

A adoção de práticas sustentáveis desde a aquisição até o descarte final dos kits de merenda escolar pode reduzir significativamente os impactos ambientais e contribuir para uma gestão mais responsável dos recursos públicos e do meio ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição das relações entre objetos é fundamental.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Providências Necessárias para a Contratação

Antes da celebração do contrato para aquisição de kits de merenda escolar (bandejas completas com divisórias e utensílios) destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santana do Acaraú/CE, a administração pública deve adotar uma série de medidas prévias, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência do processo.

Abaixo, destacam-se as etapas fundamentais:

1. Planejamento e Fundamentação da Contratação

- Identificação da Necessidade: Realizar um diagnóstico detalhado da demanda da rede municipal de ensino, considerando o número de alunos, as características das escolas e a adequação dos kits a serem fornecidos.
- Justificativa Técnica: Elaborar uma justificativa objetiva que comprove a importância da aquisição dos kits para o aprimoramento do serviço de alimentação escolar, garantindo higiene, segurança e qualidade na alimentação dos estudantes.

2. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Desenvolver um ETP que subsidie tecnicamente a contratação, apresentando uma análise da necessidade, das alternativas disponíveis e da opção mais vantajosa.

O estudo deve contemplar:

Descrição detalhada dos itens (bandejas, talheres, copos etc.);

Estimativa de quantidades;

Avaliação do impacto financeiro;

Estudo de viabilidade técnica e econômica.

3. Definição das Especificações Técnicas

- Redigir especificações técnicas precisas, incluindo:
Material: Plásticos resistentes, atóxicos, livres de BPA;
Formato e segurança: Bandejas com divisórias adequadas ao público infantil e bordas arredondadas;
Acessórios: Talheres, copos e demais utensílios necessários;
Durabilidade: Resistência a quedas e facilidade de limpeza;
Normas sanitárias: Conformidade com requisitos de segurança alimentar.

4. Pesquisa de Mercado e Formação do Preço Referencial

- Consultar diversos fornecedores para obter uma base confiável de preços praticados, garantindo um valor estimado coerente com o mercado.
- Incluir variações de preços conforme a localização dos fornecedores.

5. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

- Com base no ETP e na pesquisa de mercado, elaborar o documento técnico que norteará a licitação, contendo:
Objeto detalhado da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30



- Justificativa relacionada à melhoria das condições de ensino;
- Quantitativo, descrição dos materiais e dimensões;
- Prazos de garantia e assistência técnica;
- Condições de entrega e critérios técnicos de aceitação;
- Regras de penalização em caso de descumprimento.

6. Escolha da Modalidade Licitatória

- Selecionar a modalidade mais adequada, sendo o Pregão Eletrônico o mais recomendado para bens comuns e aquisições futuras eventuais.
- Observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da administração pública.

7. Análise Jurídica

- Submeter o processo à apreciação do setor jurídico da prefeitura, garantindo aderência à legislação vigente.
- Avaliar também a conformidade dos produtos com normas sanitárias, ambientais e de defesa do consumidor.

8. Avaliação Orçamentária e Financeira

- Verificar a disponibilidade dos recursos no orçamento municipal (LOA) e garantir o atendimento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

9. Publicação do Edital de Licitação

- Divulgar o edital nos meios oficiais e no Portal da Transparência, assegurando ampla concorrência e visibilidade ao certame.
- Observar os prazos legais para recebimento de propostas e apresentação de recursos.

10. Julgamento das Propostas e Habilitação

- Analisar as propostas conforme critérios estabelecidos no edital (menor preço ou técnica e preço).
- Conferir a documentação exigida para habilitação dos licitantes.

11. Formalização e Assinatura do Contrato

- Após a homologação, elaborar o contrato contendo cláusulas essenciais como: Itens contratados, valor, forma de pagamento, prazos de entrega; Garantias e penalidades previstas.
- O contrato deve ser assinado pelo fornecedor e pelo representante legal do município.

12. Publicação do Extrato Contratual

- Publicar o extrato do contrato nos meios previstos em lei, garantindo a publicidade do ato.

13. Fiscalização e Monitoramento da Execução

- Designar um fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações, a conformidade dos produtos e eventuais serviços de garantia.

Essas providências são indispensáveis para assegurar uma contratação segura, eficiente e em conformidade com a legislação, garantindo que os kits de merenda escolar atendam às necessidades da rede pública de Santana do Acaraú com qualidade e responsabilidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Levando em conta a necessidade de assegurar o fornecimento adequado de livros didáticos aos alunos e professores da rede pública municipal, bem como a otimização dos recursos públicos mediante a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, declara-se a viabilidade da presente aquisição com base nos seguintes fundamentos:

1. Justificativa da Demanda

A aquisição dos livros didáticos é fundamental para garantir a qualidade do ensino, promovendo condições adequadas para o aprendizado dos estudantes e apoiando o trabalho pedagógico dos professores, em conformidade com as diretrizes da educação básica.

2. Compatibilidade com o Planejamento e Orçamento

A contratação está prevista no planejamento orçamentário da entidade, com recursos devidamente reservados para sua execução, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

3. Viabilidade Técnica e Operacional

Os livros a serem adquiridos apresentam especificações técnicas claras, padronizadas e compatíveis com a realidade pedagógica do município, o que permite a ampla concorrência entre fornecedores e a utilização imediata nas unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



4. Vantagens da Realização do Pregão Eletrônico

Ampliação da competitividade entre fornecedores, resultando em melhores condições comerciais;
Maior transparência e agilidade no processo de aquisição;
Atendimento célere às demandas da rede municipal de ensino;
Observância aos princípios da administração pública, como legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

Diante do exposto, declara-se tecnicamente viável a aquisição dos livros didáticos por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme os parâmetros estabelecidos, garantindo a legalidade, a economicidade e a efetividade da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, manifestamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e pertinência da contratação para aquisição de kits de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santana do Acaraú/CE.

A demanda está plenamente alinhada ao disposto no Art. 5º da referida Lei, que estabelece como princípios norteadores a eficiência e a supremacia do interesse público. A aquisição dos kits visa melhorar o processo de distribuição das refeições, impactando positivamente o cotidiano da comunidade escolar e promovendo melhores condições de alimentação no ambiente educacional.

A justificativa para a contratação encontra-se fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a necessidade da aquisição, caracterizando o interesse público envolvido e observando os critérios e condições previstos nos incisos do Art. 18 da Lei. Tal estudo confere robustez técnica à proposta e assegura a adequação da solução escolhida.

No que diz respeito à economicidade e à eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme previsto no Art. 40, destaca-se a escolha do pregão eletrônico como modalidade licitatória, promovendo maior competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Adicionalmente, os levantamentos de mercado realizados, com base no Art. 23, garantem que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

Concluímos, portanto, que a estruturação da contratação respeita rigorosamente os preceitos legais, sendo planejada de forma estratégica para assegurar o atendimento eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa demonstra não apenas viabilidade jurídica e técnica, mas também representa a alternativa mais razoável e alinhada ao interesse público, à promoção da qualidade educacional e aos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Santana do Acaraú-CE, 2 de Abril de 2025.

Maria Daniele de Oliveira

Maria Daniele de Oliveira
Coordenadora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.025/2025

Erica Maria Goreti de Lima

Erica Maria Goreti de Lima
Diretora de Planejamento
PORTARIA Nº 0401.023/2025

Ana Aline Carneiro

Ana Aline Carneiro
Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 0303.001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanaoacarau/etp>

CHAVE: 1fd6c4e41e2c6a6b092eb13ee72bce95

